ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									**94.992.910**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0005**	**CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS**							**94.992.910**
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							94.992.910
			F	1	1	90	0	100	1.117.280
			F	3	1	90	0	100	2.894.094
			F	5	1	90	0	100	90.981.536
		TOTAL - FISCAL							94.992.910
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							94.992.910

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									**22.456**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0005**	**CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS**							**22.456**
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							22.456
			F	1	1	90	0	100	14.995
			F	3	1	90	0	100	5.977
			F	5	1	90	0	100	1.484
		TOTAL - FISCAL							22.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.456

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2009

Convoca a IV Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - IV CNCTI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - IV CNCTI, a se realizar em maio de 2010, em Brasília, sob a coordenação do Ministério da Ciência e Tecnologia, que desenvolverá os seus trabalhos sobre "Política de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação com vista ao Desenvolvimento Sustentável".

§ 1º A IV CNCTI abordará temas sob a ótica das seguintes prioridades estratégicas do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional 2007-2010:

I - Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - Inovação Estratégica;

III - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Áreas Estratégicas; e

IV - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social.

§ 2º A IV CNCTI analisará os programas do Plano de Ação 2007-2010 e seus resultados, com vistas a propor recomendações para elaboração do Plano de Ação 2011-2014 e para ações a longo prazo.

Art. 2º A IV CNCTI será presidida pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo do respectivo Ministério, e terá a participação de representantes do poder público e de entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia constituirá, mediante portaria, comissão organizadora com vistas à elaboração do regimento interno da IV CNCTI, composta por representantes da sociedade e do poder público.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** disporá sobre a organização e o funcionamento da CNCTI nas suas etapas regionais e nacional e será editado mediante portaria do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º As despesas com a realização da IV CNCTI correrão por conta dos recursos orçamentários do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sergio Machado Rezende

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 613, de 3 de agosto de 2009. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 234, de 28 de julho de 2009. Sobrevôo no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) **República do Paraguai:**

- aeronave tipo C-130, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do seu Ministro do Interior e comitiva, com a seguinte programação, no mês de julho de 2009:

dia 27 - procedente de Assunção, Paraguai, pouso em Foz do Iguaçu, e retorno no mesmo dia;

2) **República da Argentina:**

- aeronave tipo LEARJET 60, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de traslado de transporte do Chefe do Estado-Maior Geral da Força Aérea Argentina, com a seguinte programação, no mês de junho de 2009:

dia 27 - procedente de Buenos Aires, Argentina, pouso em Brasília; e

dia 28 - decolagem de Brasília e destino a Buenos Aires;

3) **República do Chile:**

- aeronave tipo BOEING 737-300, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de sua Presidenta, com a seguinte programação, no mês de julho de 2009:

dia 29 - procedente de Santiago, Chile, pouso em São Paulo; e

dia 30 - decolagem de São Paulo e destino a Santiago;

4) **Estados Unidos da América:**

- aeronave tipo GULFSTREAM 5, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do Comandante do Comando do Sul dos Estados Unidos da América, com a seguinte programação, no mês de julho de 2009:

dia 29 - procedente de Miami, Estados Unidos da América, pouso em Brasília; e

dia 31 - decolagem de Brasília e destino a Bogotá, Colômbia;

- aeronave tipo C-12, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de passageiros, com a seguinte programação, no mês de agosto de 2009:

dia 7 - decolagem de Brasília, pouso em Belém e destino a Zandery, Suriname; e

dia 11 - procedente de Zandery, pouso em Belém e destino a Brasília;

- aeronave tipo C-130 pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de agosto de 2009:

dia 15- procedente de San Juan, Porto Rico, pouso em Manaus;

dia 16 - decolagem de Manaus e destino a Buenos Aires, Argentina; e dia 17 - procedente de Buenos Aires, pouso em Manaus e decolagem no mesmo dia com destino a San Juan.

Homologo e autorizo. Em 3 de agosto de 2009.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULA Nº 43, DE 30 DE JULHO DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 4º, e tendo em vista o disposto no art. 43, ambos da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos arts. 2° e 3° do Decreto n° 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU n° 1, de 2 de julho de 2008, edita a presente súmula da Advocacia-Geral da União, de caráter obrigatório, a ser publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, por três dias consecutivos: